

PROJETO DE LEI Nº 198 DE 11 DE DEZEMBRO 2018

Origem: Poder Executivo

“Autoriza o Poder Executivo a efetuar o pagamento de um bônus/incentivo às Agentes Comunitárias de Saúde, e dá outras providências.”

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento a título de bônus, sob forma de rateio proporcional, do montante total de R\$ 11.559,60 (onze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), entre os agentes comunitários de saúde que atuaram no exercício de 2018, no Município de Arvorezinha/RS.

§ 1º- Os agentes que não exerceram suas funções durante todo o exercício, perceberão o valor proporcionalmente a 1/12 avos por mês ou fração igual ou superior a 15 dias trabalhados.

§ 2º- Ficará a Secretaria da Saúde, responsável pela apresentação da listagem das beneficiadas, com os respectivos períodos de trabalho, junto ao setor de RH do município.

Art.2º- As despesas decorrentes do presente incentivo correrão pela seguinte Dotação Orçamentária:

	15 - Sec. de Saúde, Assistência Social e Trabalho	
	15.02 - Fundo Municipal de Saúde Vinculado	
	1030102062.119001 - Estratégia Saúde da Família - ESF	
2516	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	11.559,60

Art.3º- O repasse de que trata o artigo anterior refere-se ao incentivo ao PACS, que tem como objetivo de incentivo à prevenção de doenças e promover à Saúde, além do reconhecimento e valorização do trabalho do Agente Comunitário de Saúde, conforme Portaria 391/2016 da Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 11 dias do mês de Dezembro de 2018.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal

Registre- se e Publique- se

EDUARDO DALL AGNOL

Secretário Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 198/2018
PROJETO DE LEI Nº 198/2018

Senhor presidente,
Senhores vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos edis dessa casa legislativa, encaminhamos às vossas senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei que Autoriza o Poder Executivo a efetuar o pagamento de um bônus/incentivo às Agentes Comunitárias de Saúde, e dá outras providências.

Todos os anos, face ao cumprimento das metas mínimas anuais propostas pelo Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS, a Secretaria Estadual de Saúde, efetua o repasse extra ao Município para ser concedido aos agentes comunitários, como forma de incentivo pelas metas atingidas, previamente estabelecidas e também como forma de reconhecimento e valorização do trabalho dos ACS.

O valor total do repasse, de origem estadual, é de R\$ 11.559,60 (onze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), que foi empenhado e pago pelo Estado do Rio Grande do Sul em 29 de Junho de 2018, valor este que será rateado proporcionalmente entre os servidores Agentes Comunitários de Saúde contratados, e em pleno gozo de suas atribuições, no ano de 2017. O agente que não exerceu suas funções durante todo o exercício, perceberá o valor proporcionalmente a 1/12 avos por mês ou fração igual ou superior a 15 dias trabalhados.

Cabe ressaltar que o valor pago pelo Estado, corresponde a segunda parcela de 50% do valor devido, sendo que em 02/05/2018 o Estado já efetuou o pagamento da primeira parcela.

Importante destacar ainda que este Projeto de Lei, foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme o que rege junto a Portaria 391/2016 da Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul.

Para que possamos repassar este valor às Agentes, solicitamos a devida autorização legislativa, nos termos propostos no Projeto de Lei anexo.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal